



Número: **0002154-52.2016.8.15.2001**

Classe: **ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80**

Órgão julgador: **Vara de Sucessões da Capital**

Última distribuição : **26/09/2016**

Valor da causa: **R\$ 39.410,33**

Assuntos: **Inventário e Partilha**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
BERTHEZENE BARROS DA CUNHA LIMA MARTINS (REQUERENTE)		MARIA GILCIELLE MARQUES DE AZEVEDO (ADVOGADO)	
INATIVAR (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
47603 110	24/08/2021 23:21	Requerimento Dona Zena	Documento de Comprovação

MGmarquesA
Advogada & Consultora Jurídica

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA DE SUCESSÕES DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA-PB

Processo Nº **0002154-52.2016.8.15.2001**

BERTHEZENE BARROS DA CUNHA LIMA MARTINS, já devidamente qualificada nos autos, em que é postulante e como postulado **INATIVAR**, vem por seu advogado infra-assinado, à presença de Vossa Excelência expor e no final requerer o seguinte:

Nobre Julgador! Em atenção ao Despacho prolatado a parte esclarece que os herdeiros colaterais da Sr^a BERTHA AUREA CUNHA BARROS, conforme, ESCRITURA PÚBLICA DE SOBREPARTILHA “ CAUSA MORTIS”, em anexo, foram os seguintes herdeiros:

- **AURIBERTA CUNHA BARROS, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 005.658.574-87, e do RG nº 182.750 – 2ª via, residente e domiciliada em João Pessoa-PB,**

- **BERTHEZENE BARROS DA CUNHA LIMA MARTINS (já falecida), conforme Certidão de óbito em anexo, tendo por herdeiros:**

BERTHEZENE BARROS DA CUNHA LIMA MARTINS, brasileira, divorciada, defensora pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 300.243.904-53, residente na Avenida Guarabira, 15, apartamento 401, Manaíra, João Pessoa, Paraíba;

JOSÉ ANTÔNIO MARIA DA CUNHA LIMA NETO, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 142.502.504-82, todos com endereço na Rua Santos Coelho Neto, nº. 270, aptº. 2701, Manaíra, CEP 58.038-451, João Pessoa/PB;

JOSÉ FERNANDES DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG 200209 SSP-inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.135.434-50, residente e domiciliado



MGmarquesA
Advogada & Consultora Jurídica

na Rua Pastor Mizael Jácome Cavalcanti, 439, Geisel, João Pessoa-PB, CEP
58.075-010;

- ROBERTO BARROS DA CUNHA LIMA (já falecido), tendo como herdeiras:

- **IZABEL DA CUNHA LIMA**, brasileira, divorciada, portadora da célula de identidade nº 1022513 SSP/PB, inscrita no CPF: 41.376.214-20, residente e domiciliada na Avenida São Gonçalo, nº 712, apt. 802, Manaíra, João pessoa-PB;

- **ROSA CÂNDIDA ISMAEL DA CUNHA LIMA**, brasileira, divorciada, portadora da célula de identidade nº 1173924 2ª via SSP/PB, inscrita no CPF: 675. 553.904-00, residente e domiciliada na Rua Sebastião Azevedo Bastos, nº 871, Apt. 1102, Manaíra, João Pessoa-PB.

- **MARLENE DA CUNHA LIMA FARIAS**, brasileira, divorciada, portadora da célula de identidade nº 1903118 SSP/PB, inscrita no CPF: 021.098.304-33, residente e domiciliada na Avenida São Gonçalo, nº 712, apt. 802, Manaíra, João pessoa-PB;

- **ROBERTA CARMEM ISMAEL DA CUNHA LIMA**, brasileira, solteira, portadora da célula de identidade nº 970.335 SSP/PB, inscrita no CPF nº 603.250.114-00, residente e domiciliada na Rua Sebastião Azevedo Bastos, 871, Apt.1102, Manaíra, João Pessoa-PB.

É importante lembrar que o presente processo trata-se de solicitação de liberação de crédito referente ao PAE – PARCELA AUTÔNOMA DE EQUIVALÊNCIA, proveniente da Sr.ª BERTHA AUREA CUNHA BARROS, irmã da falecida mãe da requerente. No caso em apreço a requerente é herdeira necessária da Sr.ª Berthezene Barros da Cunha Lima Martins (mãe), falecida em 16/12/2015, conforme certidão de óbito em anexo, e, como aquela era herdeira da Sr.ª BERTHA AUREA CUNHA BARROS, nasce para demandante o direito de perceber a quota parte que lhe cabe em relação aos bens deixados pela Sr.ª BERTHA AUREA CUNHA BARROS em prol da sua mãe, Sr.ª Berthezene Barros da Cunha Lima Martins, também falecida.

Foi noticiado na exordial que a requerente, Sr.ª **BERTHEZENE BARROS DA CUNHA LIMA MARTINS**, é herdeira da Sr.ª Berthezene Barros da Cunha Lima Martins(mãe), juntamente com seus dois irmãos, quais sejam: *José Antônio Maria da Cunha Lima e José Fernandes da Silva* (já reconhecido



MGmarquesA
Advogada & Consultora Jurídica

em primeira instância como filho por meio de filiação afetiva nos autos do processo nº 000003-16.815.2001).

A requerente diante da necessidade de averiguar se a Sr.ª BERTHA AUREA CUNHA BARROS, deixou dependentes perante a previdência, bem como, reunir os documentos de todos os herdeiros da referida, conforme descrito acima, requer a dilação do prazo concedido por Vossa Excelência, para emendar a inicial e juntar os dados atuais dos demais herdeiros, bem como, juntar os instrumentos procuratórios constituindo a presente causídica e averiguar se os demais herdeiros receberam ou não a referida verba.

Em sendo assim, diante da necessidade de maior averiguação e juntada de documentos, pede-se a dilação do prazo. Tudo por ser da Máxima Justiça!

Termos em que pede deferimento.
João Pessoa (PB), 24 de agosto de 2021.

MARIA GILCIELLE MARQUES DE AZEVEDO
OAB/PB 22.877

